



SUPLEMENTADOS



**Pedido de retirada
de patrocínio dos
PSAPs da Eletropaulo
é indeferido e arquivado!**

Leia na página 07



COMPLEMENTADOS

**Julgado procedente Recurso da AAFC
declarando a ineficácia de acordo
que prevê a exclusão dos Gerentes e
Diretores dos reajustes salariais.**

Leia na página 06

Almoço de confraternização



União e amizade marcaram o encontro



O valor do salário mínimo será de R\$1.412 reais em 2024. O reajuste passa a valer a

partir de segunda-feira, primeiro dia de 2024, e será efetivado em fevereiro, mês em que os trabalhadores recebem os valores referentes ao mês anterior.

Este será o segundo aumento em doze meses, o que não é usual.

No início de 2023, o salário mínimo era de R\$1.302 reais. Em maio, passou a ser de R\$ 1.320, após Medida Provisória do governo.

Agora, com o novo reajuste, o aumento será de R\$ 92 reais.



Associação dos
Aposentados da
Fundação CESP

Av. Angélica, 2565 - 16º/17º - Sta. Cecília - CEP 01227-200 - São Paulo - SP



Pode fazer
barulho aí!

“ 2023 encerrou-se com
chave de ouro para a AAFC.

que o pedido de retirada de patrocínio da Enel foi indeferido e arquivado pela Previc!

Caros amigos, isto não se trata apenas de mais uma atualização sobre os processo de retirada de patrocínio. Isso significa que, pelo momento, não há chances da patrocinadora sair sem observar os requisitos existentes no Edital de Privatização da Eletropaulo a respeito dos planos de previdência para seus assistidos. Isso significa que todo o CONSISTENTE e ASSÍDUO trabalho desempenhado de forma tão dedicada e veemente por todos os colaboradores envolvidos foram finalmente compreendidos e respeitados, afinal, nós, da AAFC, que nos debruçamos sobre a questão, que trabalhamos diuturnamente e com afincos sabemos de todo o esforço que aplicamos nestes últimos 3 anos desde a notícia sobre o pedido de retirada de patrocínio da Enel.

Festejam também os Complementados: em 28/11/2023 último, foi julgado procedente e de forma unânime, Recurso da AAFC declarando a ineficácia da Cláusula do Acordo Coletivo que prevê a exclusão dos Gerentes e Diretores dos reajustes salariais dos anos de 2020, 2021 e 2022 celebrados entre os Sindicatos e a ISA-CTEEP, inclusive com a preservação do processo na Justiça

do Trabalho revertendo decisão contrária na Primeira Instância. Claro que CTEEP e Sindicatos podem recorrer da decisão, mas trata-se de uma vitória expressiva.

Como você pode perceber, querido amigo associado, há razões bastantes para acreditarmos num 2024 melhor. Estaremos preparados para encarar os desafios que trarão o ano vindouro, estaremos fortalecidos por esta e outras vitórias que a nossa AAFC conquistou e estou convencido de que, tendo você conosco, seremos mais fortes sempre! Esta nossa gestão enfrentou adversidades nunca antes ocorridas em nossa instituição, enfrentou provocações e desafios mas, ao mesmo tempo que encaramos tantas lutas, saímos cada vez mais fortalecidos a cada embate, na certeza de estarmos trilhando o caminho certo, o caminho que nos leva a uma instituição unida, coesa e pacífica.

Que essas lutas nos lembrem e nos inspirem a continuarmos em frente.

Que sigamos para um novo ano cada vez mais unidos rumo a um futuro mais seguro, pois unidos somos mais fortes!

Que venha 2024!

Francisco Campizzi Busico - Presidente



COMUNICAÇÃO



Que tal a gente ficar pertinho e informado? Informe aqui pra gente seus dados cadastrais pra você estar sempre informado! Já informou seus dados? Então, é só deixar tudo sempre atualizado! É rápido e fácil: basta acessar o “Fale Conosco” do nosso site (www.aafc.org.br), ou ligar (11 3217-5717), ou mandar email (contato@aafc.org.br) Mas se preferir, também pode mandar a cartinha escrita à mão para o nosso endereço! O que importa é permanecermos sempre unidos e bem informados!



Associação dos
Aposentados da
Fundação CESP

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Francisco Campizzi Busico

Vice-Presidente
Donato Antonio Robortella

Diretor Administrativo/Financeiro
Rovilson da Costa Gimenez

Vice-Diretor Adm / Financeiro
Wilson Roberto Nunes

Diretor de Suplementação
Carlos Aurélio K.A. Pires

Vice-Diretor de Suplementação
Leonidas Figueiredo

JORNAL DO SÊNIOR
é uma publicação mensal da
Associação dos Aposentados
da Fundação CESP

Redação:
Av. Angélica, 2565 -17º andar,
Sta. Cecília, 01227-200
São Paulo - SP

Telefone: (11) 3217-5717
e 08000-163670
E-mail: contato@aafc.org.br
www.aafc.org.br

Tiragem: 18.000 exemplares
Distribuição gratuita. Permite-se a reprodução
total ou parcial das matérias contidas nesta
edição, desde que citada a fonte.

O JORNAL DO SÊNIOR não se
responsabiliza pelas opiniões expressas
nos artigos assinados e pelo conteúdo dos
anúncios publicitários.

Diretor de Complementação
Paulo Roberto Olivieri
Diretor de Comunicação e Bem Estar
Walney Gileno Goes
Assessores da Presidência

Flávio Aداuto Iório Lopes - Rodolfo Vicente Rezende - Sérgio Lyra

Conselho Deliberativo - Titulares

José Milton Dallari Soares, José Ferraz Neto, Bento Carlos
Sgarboza, Dirceu Emilio Giannella, João Bosco Moreira de Oliveira,
José Armando Greggi, Atílio Gerson Bertoldi, Julio Ferreira Junior,
Roberto Luiz Stamm, Moacyr Carlos Baptistini, Elisabeth Pereira
Monteiro, Claudemir Sebastião Casarini, José Geraldo Pereira,
Nilva Alves de Oliveira Sartori, Mario José da Silva Jardim.

Conselho Deliberativo - Suplentes

Maria Guiomar Moraes Sala, Antonio Carlos da Costa, José
Priósqui Gomes Figueira, Cecília Helena Negri de Magalhães, Izidio
Agostinho Filho, Vanderlei Dias, Leônidas Figueiredo, Nivaldo Pazianoto,
José Carlos Penna Drugg, Flávio Aداuto Iório Lopes, Norberto Maria Nicola,
Wilson Roberto Nunes, Luciano Pavoni, Alvaro Pedro Biz.

Conselho Fiscal- Titulares: Toshibumi Fukumitsu, Aparecido Leitão Duran,
Robinson Cifoni.

Suplentes: Ralph Barretto Franco, Nelson Badaró Galvão, Pedro Hélio
Della Torre

Conselheiros de Honra

Douglas Aparecido Guzzo,
José Milton Dallari Soares,
José Ovidio de Andrade e
Sylvio Pacheco Rasi.

Acesse o site da AAFC

www.aafc.org.br

<https://www.facebook.com/aafc.sede>



Diagramação final e Impressão
G4 EDITORA / ASSOCIADAS
glutf08@gmail.com



| IPCA | | | |
|---|---------------|-----------------------------------|---------------|
| REAJUSTE BENEFÍCIO JUN/24 FUNDAÇÃO CESP, BANDEIRANTE | | REAJUSTE BENEFÍCIO JAN/24 EMAE | |
| MESES | (%) | MESES | (%) |
| jun/2023 | - 0,08 | jan/2023 | 0,53 |
| jul/2023 | 0,12 | fev/2023 | 0,84 |
| ago/2023 | 0,23 | mar/2023 | 0,71 |
| set/2023 | 0,26 | abr/2023 | 0,61 |
| out/2023 | 0,24 | mai/2023 | 0,23 |
| nov/2023 | 0,28 | jun/2023 | - 0,08 |
| dez/2023 | 0,56 | jul/2023 | 0,12 |
| jan/2024 | | ago/2023 | 0,23 |
| fev/2024 | | set/2023 | 0,26 |
| mar/2024 | | out/2023 | 0,24 |
| abr/2024 | | nov/2023 | 0,28 |
| mai/2024 | | dez/2023 | 0,56 |
| ACUMULADO | 1,6200 | ACUMULADO | 4,6200 |

| IGP - DI | | | |
|---|---------------|--|-----------------|
| REAJUSTE BENEFÍCIO JUN/24 ELETROPAULO, CPFL, R. PARAN. | | REAJUSTE BENEFÍCIO JAN/24 CTEEP, ELEKTRO, TIETÊ, PIRAT. | |
| MESES | (%) | MESES | (%) |
| jun/2023 | - 1,45 | jan/2023 | 0,06 |
| jul/2023 | - 0,40 | fev/2023 | 0,04 |
| ago/2023 | 0,05 | mar/2023 | - 0,34 |
| set/2023 | 0,45 | abr/2023 | - 1,01 |
| out/2023 | 0,51 | mai/2023 | - 2,33 |
| nov/2023 | 0,50 | jun/2023 | - 1,45 |
| dez/2023 | 0,64 | jul/2023 | - 0,40 |
| jan/2024 | | ago/2023 | 0,05 |
| fev/2024 | | set/2023 | 0,45 |
| mar/2024 | | out/2023 | 0,51 |
| abr/2024 | | nov/2023 | 0,50 |
| mai/2024 | | dez/2023 | 0,64 |
| ACUMULADO | 0,2834 | ACUMULADO | - 3,2755 |

* Resultado período anterior -5,49% * Resultado -3,30% FGV

| CD II - ENEL | |
|--|----------------|
| RENTABILIDADE MIGRAÇÃO ELETROPAULO/ENEL | |
| MESES | (%) |
| jan/2023 | 0,7528 |
| fev/2023 | - 0,0254 |
| mar/2023 | 0,9617 |
| abr/2023 | 0,3104 |
| mai/2023 | - 0,7831 |
| jun/2023 | 0,9441 |
| jul/2023 | 1,8071 |
| ago/2023 | 0,9155 |
| set/2023 | 0,9169 |
| out/2023 | 0,3558 |
| nov/2023 | 1,8119 |
| dez/2023 | 1,8364 |
| ACUMULADO | 10,2199 |

* acumulado sujeito a confirmação

OBS. Para beneficiários do PSAP/CESP B1, o reajuste de benefícios do plano em janeiro de 2024 será considerada a inflação medida pelo IGP-DI de janeiro a maio e, de junho a dezembro será considerada IPCA.

Conselho aprova,

por unanimidade, normativo sobre a retirada de patrocínio

Na última reunião do ano, conselheiros também aprovaram a agenda regulatória do órgão para 2024

Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) aprovou nessa quarta-feira (13) resolução que trata da retirada de patrocínio. A reunião foi presidida pelo ministro Carlos Lupi, que afirmou que “a aprovação dessa norma representa um grande avanço e atende diversas associações e sindicatos que externaram preocupação em relação ao regramento anterior e trouxeram sugestões de aperfeiçoamento voltadas à maior proteção dos participantes e assistidos”.

A Resolução traz avanços significativos na proteção dos participantes e assistidos alcançados por procedimentos de retirada de patrocínio. As novas regras foram amplamente debatidas e construídas ao longo do segundo semestre pelos técnicos indicados pelas representações do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 11.543, de 2023, com a finalidade de elaborar propostas de revisão da regulação do regime fechado de previdência complementar.

Entre as novas regras, destaca-se a possibilidade da manutenção da proteção previdenciária àqueles enfrentam diretamente a ruptura do contrato previdenciário pelo patrocinador que se retira. Nesse caso, a resolução determina que participantes e assistidos deverão ser inscritos em um plano novo, o Plano Instituído de Preservação da Proteção Previdenciária, ou em plano instituído em funcionamento no segmento.

Além disso, os participantes e assistidos inscritos em planos que oferecem benefícios na forma de renda vitalícia contarão com uma proteção adicional, por meio do Fundo Previdencial de Proteção da Longevidade, que irá suportar a continuidade do recebimento do benefício pelo assistido, a partir da extinção do seu saldo de conta individual e até o seu falecimento. Esse fundo será custeado com a destinação de recursos adicionais pelo patrocinador que se retira.

O ministro Carlos Lupi ressaltou que a proposta alcançou uma modernização regulatória compatível com a necessidade de evolução

do segmento fechado e com maior equilíbrio na relação contratual entre participantes/assistidos e patrocinadores. “As associações representativas terão um papel relevante na orientação aos participantes sobre os benefícios de manterem seus recursos no plano e caberá às entidades apresentar modelagens ao fundo de longevidade que sejam capazes de atender o objetivo de proteção da renda.”

Agenda regulatória e resolução sobre inscrição automática

Durante a reunião, os conselheiros também aprovaram a Agenda Regulatória para 2024, que será publicada no sítio do CNPCC.

O secretário do Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, Paulo Pinto, anunciou que a agenda regulatória de 2024 contemplará nova resolução que irá disciplinar as modalidades de inscrição, contemplando a possibilidade da inscrição automática nos regulamentos dos planos de benefícios do segmento fechado de previdência complementar. “Trata-se de um pleito histórico do segmento, alinhado às melhores práticas internacionais e com experiência exitosa já comprovada para os servidores públicos federais, que vai contribuir enormemente para o fomento do setor e, mais importante ainda, para a ampliação da proteção previdenciária dos trabalhadores”. “Tivemos manifestação favorável da Consultoria Jurídica do MPS sobre a possibilidade de o tema ser tratado pelo CNPCC, por isso iremos nas próximas semanas colher sugestões das entidades representativas do setor sobre a norma e trazê-las para deliberação na primeira reunião de 2024”, acrescentou.

A agenda também traz como prioridades para o ano de 2024 a revisão da Resolução CNPCC nº 30, de 10 de outubro de 2018, que estabelece procedimentos e critérios específicos para tratamento dos resultados superavitários e deficitários em planos de benefícios, além da norma que trata do Plano de Gestão Administrativa.

Fonte: Ministério da Previdência Social

Festa de Confraternização da Sede

REALIZADA EM 13/12/2023, A FESTA DA SEDE
OCORREU NO SPORT CLUB CORINTHIANS
E REUNIU MAIS DE 600 PARTICIPANTES.



**Presidente Francisco Busico
discursa para os mais de 600
participantes da festa**



*Donato A. Robortella e Flávio Adauto Lório Lopes,
acompanhados das Sras. Angela e Zenaide suas
respectivas esposas, posam com Francisco Busico*



*As Sras. Célia e Vera, juntamente com seus esposos
Rovilson da Costa Gimenez e Wilson Nunes. À direita,
Paulo Roberto Olivieri*



*Expoentes máximos da gestão, os
Presidentes da Diretoria Executiva e do
Conselho Deliberativo da AAFC, Francisco
Busico e Milton Dallari*



*Flavio da Silva, Vera Femenias e
Carlos Aurélio K. A. Pires*



*Representantes da Vila Velha, William Alzani e
Celso Vieira, também prestigiaram o evento*



*Representantes do Escritório Innocenti Advogados
Associados, Marco Antonio Innocenti, Lourenço
Grieco Neto e José Jerônimo Nogueira de Lima
ladeiam o Presidente à sua esquerda. Pela sua direita,
a Dra. Mayara Motta e o Sócio da LAAS - Latin
American Angels Society, Marco de Biasi*



A Direção da AAFC saúda os participantes da festa!



*O anfitrião
Ary da Silva
Franco Filho*

Festa de Confraternização das Regionais

Araraquara



Bauru e localidades



Chavantes



Itapeva

Dracena



Barretos



Chá da tarde, da Regional Santos



Três Lagoas



São José do Rio Preto



Ilha Solteira



Três Lagoas



Rio Claro



10ª Edição dos Jogos de Salão da Regional de São José dos Campos



Santos



Votuporanga



Beneficiários da Lei 4819: TRT-02 SP julga PROCEDENTE recurso da AAFC

Em 28.11.2023, no TRT-02 (Segunda Instância da Justiça do Trabalho), em São Paulo, foi julgado procedente e de forma unânime, Recurso da AAFC declarando a ineficácia da Cláusula do Acordo Coletivo que prevê a exclusão dos Gerentes e Diretores dos reajustes salariais dos anos de 2020, 2021 e 2022 celebrados entre os Sindicatos e a ISA-CTEEP.

Vale destacar que na decisão foi mantido o processo na Justiça do Trabalho revertendo decisão contrária na Primeira Instância.

Importante esclarecer que a CTEEP e os Sindicatos podem recorrer da decisão.



Deseja receber notícias por e-mail? E que tal Whatsapp? Informe-nos seu endereço de e-mail ou número de telefone com DDD, juntamente com sua categoria de aposentadoria (suplementado ou complementado) e matrícula na AAFC para contato@aafc.org.br e passe a receber as nossas últimas notícias



Confira o calendário de pagamentos de 2024

Recebem primeiro os beneficiários que ganham até um salário mínimo. Depois é a vez dos com pagamento superior ao piso nacional

Importante frisar que no calendário de 2024 ainda constam os pagamentos de dezembro, que são pagos no mês seguinte. Para quem recebe até um salário mínimo, os depósitos referentes a dezembro de 2023 serão feitos entre os dias 21 de dezembro e 8 de janeiro. Já o pagamento de janeiro vai de 25/01 até 7 de fevereiro, quando recebem os segurados com final de benefício terminado em 0 (zero).

Os segurados com renda mensal acima do piso nacional terão seus pagamentos creditados a partir de 2 de janeiro, para os que têm cartão final 1 e 6. O pagamento de janeiro será creditado em 1º de fevereiro.

Como consultar os valores?

Para quem não tem acesso à internet, basta ligar para a Central 135. Ao ligar, informe o número do CPF e confirme algumas informações cadastrais, de forma a evitar fraudes. O atendimento está disponível de segunda-feira a sábado, das 7h às 22h.

| CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS 2024 | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | FINAL | DEZ/23 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Beneficiários até 01 salário mínimo | 1 | 21dez | 25jan | 23fev | 22mar | 24abr | 24mai | 24jun | 25jul | 26ago | 24set | 25out | 25nov | 30dez |
| | 2 | 22dez | 26jan | 26fev | 25mar | 25abr | 27mai | 25jun | 26jul | 27ago | 25set | 26out | 26nov | 21dez |
| | 3 | 26dez | 29jan | 27fev | 26mar | 26abr | 28mai | 26jun | 28jul | 28ago | 26set | 29out | 27nov | 26dez |
| | 4 | 27dez | 30jan | 28fev | 27mar | 28abr | 29mai | 27jun | 30jul | 29ago | 27set | 30out | 28nov | 27dez |
| | 5 | 28dez | 31jan | 29fev | 28mar | 30abr | 31mai | 28jun | 30jul | 30ago | 30set | 31out | 29nov | 30dez |
| | 6 | 2jan | 1fev | 1mar | 1abr | 2mai | 3jun | 1jul | 1ago | 2set | 1out | 1nov | 2dez | 2jan |
| | 7 | 3jan | 2fev | 4mar | 2abr | 3mai | 4jun | 2jul | 2ago | 3set | 2out | 4nov | 3dez | 3jan |
| | 8 | 4jan | 3fev | 5mar | 3abr | 6mai | 5jun | 3jul | 3ago | 4set | 3out | 5nov | 4dez | 4jan |
| | 9 | 5jan | 6fev | 6mar | 4abr | 7mai | 6jun | 4jul | 6ago | 5set | 4out | 6nov | 5dez | 7jan |
| | 0 | 8jan | 7fev | 7mar | 5abr | 8mai | 7jun | 5jul | 7ago | 6set | 7out | 7nov | 6dez | 8jan |
| Acima de 01 salário | FINAL | DEZ/23 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| | 1 e 6 | 2jan | 1fev | 1mar | 1abr | 2mai | 3jun | 1jul | 1ago | 2set | 1out | 1nov | 2dez | 2jan |
| | 2 e 7 | 3jan | 2fev | 4mar | 2abr | 3mai | 4jun | 2jul | 2ago | 3set | 2out | 4nov | 4dez | 3jan |
| | 3 e 8 | 4jan | 3fev | 5mar | 3abr | 6mai | 5jun | 3jul | 3ago | 4set | 3out | 5nov | 5dez | 6jan |
| | 4 e 9 | 5jan | 6fev | 6mar | 4abr | 7mai | 6jun | 4jul | 6ago | 5set | 4out | 6nov | 6dez | 7jan |
| 5 e 0 | 8jan | 7fev | 7mar | 5abr | 8mai | 7jun | 5jul | 7ago | 6set | 7out | 7nov | 7dez | 8jan | |

Os segurados que têm acesso à web podem acessar o site Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/>). Após fazer o login, na tela inicial, clique no serviço de "Extrato de Pagamento". É possível ter acesso ao extrato e todos os detalhes sobre o pagamento do benefício.

A consulta também pode ser feita pelo aplicativo Meu INSS, disponível para aparelhos com sistemas Android e iOS. Assim como no acesso pelo site, de início, é necessário fazer login e senha. Depois disso, todos os serviços disponíveis e o histórico das informações do beneficiário serão listados.

Fonte: Portal do INSS

Confira as tabelas reajustadas do seu plano de saúde

REAJUSTE - 16,32% JANEIRO/24 A DEZEMBRO/24

| Teto Limitador : R\$ 2.896,93 GLOBAL APARTAMENTO | | | | | | P E S - D |
|--|------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|-----------|
| Faixa Etária | Até R\$ 3.638,53 | De R\$ 3.638,54 a R\$ 7.276,99 | De R\$ 7.277,00 a R\$ 12.734,78 | Acima de R\$ 12.734,78 | Teto Limitador 70% Mensalidade | |
| 00 - 17 | 804,75 | 884,80 | 973,67 | 1.051,34 | 1.051,34 | |
| 18 - 29 | 1.086,08 | 1.194,54 | 1.314,25 | 1.419,42 | 1.419,42 | |
| 30 - 39 | 1.303,77 | 1.432,99 | 1.577,04 | 1.703,26 | 1.703,26 | |
| 40 - 49 | 1.629,60 | 1.792,08 | 1.971,01 | 2.128,59 | 2.128,59 | |
| 50 - 59 | 2.199,84 | 2.418,93 | 2.661,52 | 2.875,06 | 2.875,06 | |
| 60 - 69 | 3.079,77 | 3.386,35 | 3.725,92 | 4.024,42 | 4.024,42 | |
| 70 ou + | 4.219,24 | 4.639,00 | 5.104,80 | 5.513,34 | 5.513,34 | |

| Teto Limitador : R\$ 1.034,63 ESSENCIAL APARTAMENTO | | | | | | P E S - D |
|---|------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------|-----------|
| Faixa Etária | Até R\$ 3.638,53 | De R\$ 3.638,54 a R\$ 7.276,99 | De R\$ 7.277,00 a R\$ 12.734,78 | Acima de R\$ 12.734,78 | Teto Limitador 70% Mensalidade | |
| 00 - 17 | 656,73 | 722,14 | 794,80 | 853,30 | 853,30 | |
| 18 - 29 | 886,43 | 975,27 | 1.073,23 | 1.148,35 | 1.148,35 | |
| 30 - 39 | 1.063,32 | 1.170,24 | 1.287,62 | 1.378,08 | 1.378,08 | |
| 40 - 49 | 1.329,56 | 1.463,04 | 1.608,59 | 1.722,58 | 1.722,58 | |
| 50 - 59 | 1.795,40 | 1.974,94 | 2.172,33 | 2.326,76 | 2.326,76 | |
| 60 - 69 | 2.513,65 | 2.765,09 | 3.040,88 | 3.255,98 | 3.255,98 | |
| 70 ou + | 3.443,79 | 3.787,29 | 4.165,83 | 4.461,02 | 4.461,02 | |

| Teto Limitador: R\$ 413,82 REDE ESSENCIAL QUARTO | | | | | | P E S - D |
|--|------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------------|-----------|
| Faixa Etária | Até R\$ 3.638,53 | De R\$ 3.638,54 a R\$ 7.276,99 | De R\$ 7.277,00 a R\$ 12.734,78 | Acima de R\$ 12.734,78 | Teto Limitador R\$ 413,82 | |
| 00 - 17 | 582,18 | 640,42 | 705,14 | 754,38 | 754,38 | |
| 18 - 29 | 785,99 | 886,43 | 951,13 | 1.017,37 | 1.017,37 | |
| 30 - 39 | 943,02 | 1.037,56 | 1.141,11 | 1.221,23 | 1.221,23 | |
| 40 - 49 | 1.179,14 | 1.297,13 | 1.426,72 | 1.527,01 | 1.527,01 | |
| 50 - 59 | 1.592,37 | 1.751,71 | 1.927,15 | 2.062,35 | 2.062,35 | |
| 60 - 69 | 2.229,78 | 2.452,90 | 2.698,03 | 2.887,34 | 2.887,34 | |
| 70 ou + | 3.053,92 | 3.359,57 | 3.696,01 | 3.954,86 | 3.954,86 | |

| Teto Limitador: 70% Mensalidade NOSSO PLANO DE SAÚDE | | | | | |
|--|-----------------|-----------------|---------------|------------|---------------|
| Faixa Etária | Integral Quarto | Ampliado Quarto | Conforto Apto | Total Apto | Conceito Apto |
| 0 a 18 | 368,65 | 473,82 | 552,40 | 639,04 | 746,19 |
| 19 a 23 | 473,66 | 608,80 | 709,84 | 821,15 | 958,90 |
| 24 a 28 | 516,68 | 664,07 | 774,27 | 895,63 | 1.045,91 |
| 29 a 33 | 554,53 | 712,69 | 831,02 | 961,26 | 1.122,52 |
| 34 a 38 | 608,40 | 781,96 | 911,80 | 1.054,80 | 1.231,75 |
| 39 a 43 | 676,28 | 869,18 | 1.013,51 | 1.172,38 | 1.369,17 |
| 44 a 48 | 903,13 | 1.160,80 | 1.353,42 | 1.565,69 | 1.828,32 |
| 49 a 53 | 1.120,75 | 1.440,39 | 1.679,42 | 1.942,81 | 2.268,75 |
| 54 a 58 | 1.314,51 | 1.689,42 | 1.969,80 | 2.278,71 | 2.660,96 |
| 59 ou + | 2.207,25 | 2.836,96 | 3.307,82 | 3.826,43 | 4.468,39 |

| Teto Limitador: R\$ 645,97 NOSSO REGIONAL | | | Teto Limitador: R\$ 645,97 NOSSO FERFIL/SP | | |
|---|------------|----------|--|------------|----------|
| Faixa Etária | Enfermaria | Apto | Faixa Etária | Enfermaria | Apto |
| 0 a 18 | 271,39 | 462,88 | 0 a 18 | 309,49 | 527,88 |
| 19 a 23 | 298,51 | 509,13 | 19 a 23 | 340,45 | 580,67 |
| 24 a 28 | 334,30 | 570,27 | 24 a 28 | 381,29 | 650,37 |
| 29 a 33 | 384,48 | 655,85 | 29 a 33 | 438,47 | 747,94 |
| 34 a 38 | 453,66 | 773,85 | 34 a 38 | 517,41 | 867,60 |
| 39 a 43 | 548,97 | 936,38 | 39 a 43 | 626,06 | 971,71 |
| 44 a 48 | 680,67 | 1.161,11 | 44 a 48 | 776,33 | 1.253,49 |
| 49 a 53 | 871,29 | 1.486,24 | 49 a 53 | 1.009,20 | 1.516,74 |
| 54 a 58 | 1.150,10 | 1.961,84 | 54 a 58 | 1.251,43 | 1.964,18 |
| 59 ou + | 1.518,12 | 2.589,60 | 59 ou + | 1.739,50 | 2.730,20 |

| Reajuste - 16,06% ESSENCIA - NACIONAL | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Faixa etária | 100 Enfermaria | 100 Apartamento | 300 Apartamento | 500 Apartamento | 700 Apartamento | 900 Apartamento |
| 0 a 18 | 257,56 | 329,44 | 389,67 | 512,97 | 618,77 | 913,60 |
| 19 a 23 | 283,31 | 362,39 | 428,63 | 564,27 | 680,63 | 1.004,96 |
| 24 a 28 | 317,32 | 405,87 | 480,07 | 631,99 | 762,32 | 1.125,56 |
| 29 a 33 | 364,92 | 466,75 | 552,07 | 726,79 | 876,67 | 1.294,39 |
| 34 a 38 | 430,61 | 550,76 | 651,44 | 857,60 | 1.034,48 | 1.527,38 |
| 39 a 43 | 521,03 | 666,44 | 788,26 | 1.037,70 | 1.251,71 | 1.848,14 |
| 44 a 48 | 646,08 | 826,37 | 977,45 | 1.286,76 | 1.552,12 | 2.291,69 |
| 49 a 53 | 826,99 | 1.057,76 | 1.251,13 | 1.647,04 | 1.986,72 | 2.933,36 |
| 54 a 58 | 1.091,63 | 1.396,24 | 1.651,48 | 2.174,11 | 2.622,47 | 3.872,04 |
| 59 ou + | 1.440,93 | 1.843,03 | 2.179,95 | 2.869,82 | 3.461,65 | 5.111,09 |

Plano ESSENCIA 100 e 300 não há livre escolha (sem reembolso)
Todos os planos ESSENCIA não tem direito a HOME CARE

REAJUSTE - 16,06% - ESSENCIA REGIONAL - JANEIRO/24 A DEZEMBRO/24

| CENTRO LESTE PAULISTA | | | |
|-----------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Faixa Etária | 100 Enfermaria | 100 Apartamento | 500 Apartamento |
| 0 a 18 anos | 210,90 | 271,51 | 442,41 |
| 19 a 23 anos | 232,00 | 298,67 | 486,65 |
| 24 a 28 anos | 259,85 | 334,51 | 545,04 |
| 29 a 33 anos | 298,82 | 384,68 | 626,81 |
| 34 a 38 anos | 352,61 | 453,92 | 739,63 |
| 39 a 43 anos | 426,65 | 549,25 | 894,94 |
| 44 a 48 anos | 529,05 | 681,09 | 1.109,73 |
| 49 a 53 anos | 677,18 | 871,77 | 1.420,46 |
| 54 a 58 anos | 893,88 | 1.150,75 | 1.875,00 |
| 59 anos ou + | 1.179,92 | 1.518,98 | 2.475,00 |

| LESTE PAULISTA | | | |
|----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Faixa Etária | 100 Enfermaria | 100 Apartamento | 500 Apartamento |
| 0 a 18 anos | 196,05 | 253,06 | 419,92 |
| 19 a 23 anos | 215,64 | 278,37 | 461,91 |
| 24 a 28 anos | 241,52 | 311,76 | 517,34 |
| 29 a 33 anos | 277,75 | 358,53 | 594,94 |
| 34 a 38 anos | 327,75 | 423,06 | 702,02 |
| 39 a 43 anos | 396,58 | 511,92 | 849,45 |
| 44 a 48 anos | 491,75 | 634,77 | 1.053,33 |
| 49 a 53 anos | 629,44 | 812,50 | 1.348,25 |
| 54 a 58 anos | 830,86 | 1.072,50 | 1.779,70 |
| 59 anos ou + | 1.096,74 | 1.415,71 | 2.349,18 |

| NORDESTE PAULISTA | | | |
|-------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Faixa Etária | 100 Enfermaria | 100 Apartamento | 500 Apartamento |
| 0 a 18 anos | 206,62 | 266,20 | 435,93 |
| 19 a 23 anos | 227,28 | 292,81 | 479,51 |
| 24 a 28 anos | 254,57 | 327,95 | 537,07 |
| 29 a 33 anos | 292,75 | 377,15 | 617,62 |
| 34 a 38 anos | 345,44 | 445,03 | 728,80 |
| 39 a 43 anos | 417,99 | 538,50 | 881,84 |
| 44 a 48 anos | 518,30 | 667,74 | 1.093,47 |
| 49 a 53 anos | 663,43 | 854,69 | 1.399,65 |
| 54 a 58 anos | 875,73 | 1.128,20 | 1.847,54 |
| 59 anos ou + | 1.155,95 | 1.489,22 | 2.438,76 |

| NOROESTE PAULISTA | | | |
|-------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Faixa Etária | 100 Enfermaria | 100 Apartamento | 500 Apartamento |
| 0 a 18 anos | 173,31 | 224,83 | 385,53 |
| 19 a 23 anos | 190,64 | 247,32 | 424,07 |
| 24 a 28 anos | 213,50 | 276,99 | 474,98 |
| 29 a 33 anos | 245,54 | 318,55 | 546,21 |
| 34 a 38 anos | 289,74 | 375,88 | 644,53 |
| 39 a 43 anos | 350,58 | 454,82 | 779,88 |
| 44 a 48 anos | 434,71 | 563,97 | 967,05 |
| 49 a 53 anos | 556,45 | 721,89 | 1.237,83 |
| 54 a 58 anos | 734,51 | 952,90 | 1.633,94 |
| 59 anos ou + | 969,55 | 1.257,82 | 2.156,80 |

| SUDESTE PAULISTA | | | |
|------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Faixa Etária | 100 Enfermaria | 100 Apartamento | 500 Apartamento |
| 0 a 18 anos | 182,30 | 236,00 | 399,13 |
| 19 a 23 anos | 200,53 | 259,59 | 439,03 |
| 24 a 28 anos | 224,58 | 290,74 | 491,71 |
| 29 a 33 anos | 258,27 | 334,36 | 565,48 |
| 34 a 38 anos | 304,76 | 394,53 | 667,25 |
| 39 a 43 anos | 368,76 | 477,38 | 807,38 |
| 44 a 48 anos | 457,26 | 591,95 | 1.001,16 |
| 49 a 53 anos | 585,30 | 757,71 | 1.281,48 |
| 54 a 58 anos | 772,60 | 1.000,17 | 1.691,55 |
| 59 anos ou + | 1.019,82 | 1.320,23 | 2.232,87 |

| CENTRO OESTE PAULISTA | | | |
|-----------------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Faixa Etária | 100 Enfermaria | 100 Apartamento | 500 Apartamento |
| 0 a 18 anos | 201,60 | 259,96 | |
| 19 a 23 anos | 221,77 | 285,96 | |
| 24 a 28 anos | 248,37 | 320,28 | |
| 29 a 33 anos | 285,62 | 368,32 | |
| 34 a 38 anos | 337,04 | 434,62 | |
| 39 a 43 anos | 407,81 | 525,88 | |
| 44 a 48 anos | 505,69 | 652,09 | |
| 49 a 53 anos | 647,29 | 834,68 | |
| 54 a 58 anos | 854,42 | 1.101,77 | |
| 59 anos ou + | 1.127,84 | 1.454,35 | |

PRODUTO NÃO OFERECIDO NA REGIÃO

COMUNICAÇÃO



Processo de Retirada dos PSAP's da Enel foram indeferidos e serão arquivados pela Previc

A Previc indeferiu o requerimento do pedido de retirada de patrocínio dos Psap's de aposentados e pensionistas da Eletropaulo que são administrados pela Vivest.

Essa decisão termina momentaneamente com a saída imediata da patrocinadora sem cumprir os requisitos estabelecidos no Edital de Privatização da Eletropaulo.

Essa vitória é de suma importância para todos os participantes e seus dependentes. A despeito do conhecimento público sobre a intenção da Enel quanto à retirada de patrocínio, reiteramos nosso compromisso

em manter a luta pela defesa dos nossos associados na manutenção e preservação dos seus direitos e continuar nessa jornada juntos, dignificando nosso enfrentamento em qualquer instância, seja ela administrativa ou judicial.

Diante desta expressiva vitória, importa que você, associado, tenha sempre em mente que a AAFC sempre será o seu porto seguro e que a seriedade e a credibilidade de nossa instituição está sempre ao seu lado pois unidos somos mais fortes! Junte-se a nós!



| PROCESSO | NÚMERO | OBJETO | LOCAL | ANDAMENTO |
|--|---------------------------|--|----------------------------|---|
| Ação Principal | ARE 1.300.618 | Liminar convertida em decisão de mérito julgada procedente pelo Min Alexandre de Moraes | STF | Julgamento virtual suspenso. Requisitado a remessa pelo Min. Dias Toffoli ao plenário. Aguardando inclusão à Pauta de Julgamento da 1ª Turma |
| Acordo Coletivo | 1030832-05.2021.8.26.0053 | Incorporação de R\$ 564,00 no salário base dos 4819 com vencimento acima de R\$ 12.000,00 do ACT 2019/2021 | 1ª Vara da Fazenda Pública | Sentença Improcedente. Aguardando análise do recurso no TJSP. |
| Paridade Salarial | 1031673-63.2022.8.26.0053 | Ação coletiva objetivando a extensão aos associados, de qualquer aumento de concessão benefício, bonificações concedidas aos empregados ativos da ISA/CTEEP. | 5ª Vara da Fazenda Pública | Após o Juiz oficiar a CTEEP para apresentar a estrutura de cargos e salários, em prazo determinado sob pena de imposição de multa diária, a empresa recorreu da decisão através de recurso para o TJSP. |
| Ação Trabalhista - ACT | 1000583-22.2023.5.02.0085 | Ineficácia da cláusula 4ª da ACT | 17ª Turma do TRT-2 | Dado provimento ao recurso da AAFC. Declarada competência da Justiça do Trabalho para julgamento da ação e a inclusão dos gerentes e diretores dos reajustes salariais concedidos nos ACTs. |
| Integralidade das Pensionistas | 1010823-66.2014.8.26.0053 | Mandado de Segurança. Pagamento benefício pensão por morte em percentual de 100% do Instituidor | 2ª Vara da Fazenda Pública | SEFAZ apresentou informes para elaboração de conta de liquidação para pensionistas. Iniciada execução / cumprimento de sentença. |
| Atrasado do MS das Pensionistas | 1058020-41.2019.8.26.0053 | Cobrança dos valores referente ao período de 5 anos anteriores ao Mandado de Segurança (19/03/09 a 18/03/14) | 3ª Câmara Direito Público | Julgado procedente na Segunda Instância - TJSP. Aguardando análise dos recursos para o STJ em Brasília. |
| Cumprimento Provisório de Sentença Pensionista | 0022694-08.2017.8.26.0053 | Processamento da folha de pagamento das pensionistas 4819 pela VIVEST | 2ª Vara da Fazenda Pública | Cumprimento parcialmente efetuado. |
| Pagamento Pensionistas Pós Reforma (a partir 4ª Lista) | 0000065-30.2023.8.26.0053 | Cumprimento provisório de sentença para Pensionistas após Reforma da Previdência (EC 103) | 2ª Vara da Fazenda Pública | Juntado 7ª lista dos pensionistas. |

AÇÕES COLETIVAS SUPLEMENTADOS (PLANO PREVIDENCIÁRIO ENEL)

| PROCESSO | NÚMERO | OBJETO | LOCAL | ANDAMENTO |
|---|----------------------------|--|---|--|
| Denúncia contra Retirada de Patrocínio da Enel | 21246/989/22 | Demonstrar o prejuízo do Estado com relação a precificação das ações sobre as obrigações contidas no Edital de Privatização caso seja efetivada a retirada de patrocínio pela ENEL | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | Arquivado no TCE e enviado para manifestação do Governador que repassou à Secretaria Estadual de Parcerias e Investimentos |
| Ação contra a PREVIC | 10766182-58.2022.4.01.3400 | Processo contra a PREVIC apontando falhas na sua fiscalização no processo administrativo de retirada de patrocínio da ENEL | 4ª Vara Federal do Distrito Federal | Apresentada a réplica da AAFC. |
| Agravo de Instrumento da ENEL x AAFC (Recurso Originário do Processo 10766182-58.2022.4.01.3400 - Ação contra a PREVIC) | 1041820-45.2022.4.01.0000 | Agravo de Instrumento interposto pela ENEL para ingressar no Processo na AAFC x PREVIC | TRF 1ª Des. Daniele Maranhão | Cassada a Tutela foram apresentados os recursos pela AAFC |



NOVOS SÓCIOS

Damos as boas vindas aos novos associados

| Nome | Cidade | Nome | Cidade | Nome | Cidade | Nome | Cidade |
|---------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|----------------------------------|-------------------|--------------------------------|----------------|
| Almira da Silva Ferreira | Ribeirão Preto | Gervina Eunice Colombini | Rio Claro | Maria Apda Caetano Stefanel | SBarbara D' Oeste | Mirian Rodrigues Silva | Baurú |
| Alzira Guimaraes Bimbati | São Paulo | Helena Judite Silveira | São Paulo | Maria Aparecida Cordeiro Ribeiro | Ourinhos | Natalice Overta Novelli Bonfim | Promissão |
| Ana Cristina Ferreira Chaves | Santos | Helena Maria da Silva | S J do Rio Preto | Maria Aparecida Scalon | Itanhaém | Neusa de Queiroz Bertoloto | Ilha Solteira |
| Ana Munhoz Fernandes | SCaetano do Sul | Herminia Silva de Almeida | São Paulo | Maria Benedita R. da Silva | Mogi Mirim | Nilce de Souza Nakati | Ilha Solteira |
| Antonio Edgar Bressanim Junior | Bauru | Ilda Rosa Amaro D'agostino | Bebedouro | Maria Cecilia dos Santos Pereira | Barra Bonita | Nilza Maria Conceicao Mazza | São Paulo |
| Benedita Anesia da Silva | São Lourenço | Ilza Maria de Jesus Santana | Barbacena | Maria Cristina Bastos da Silva | Baurú | Odete Claro de Souza Rosa | Guarulhos |
| Benedito Mauro Barbosa | S J do Rio Preto | Iraneti Miranda Trevizan | Tatui | Maria das Gracas C Pereira | Itajubá | Olesia Franco de Lima | Baurú |
| Berenice Rodrigues Patricio | Santos | Iulca Tabata | Sao Paulo | Maria do Socorro L. Rodrigues | Três Lagoas | Oraides Rodrigues Correa | Americana |
| Carmen Silvia Vianna Garcia | Itapeva | Ivone Amaral Popielsrsko | Jundiai | Maria Dolores R. Alvarez | Santos | Regina Celia S. de Paula Leite | São Paulo |
| Carolina Guerche Gorayb | Votuporanga | Jandira Longui Dias | Cianorte | Maria Ducinete Penha | Praia Grande | Rita de Cassia Pisani Coca | São Paulo |
| Catarina Pereira Charif | Itanhaém | Janice Donega da Cunha | Sertãozinho | Maria Emilia Vilas Boas Paula | Bauru | Sandro Barcello | Ilha Solteira |
| Cecilia Maria de Araujo Freitas | Piquete | Jean Gustavo Noda Navarro | S J do Rio Preto | Maria Geralda de A. Almeida | Campinas | Sebastiana de Julio Anselmo | São Paulo |
| Celia Mazilia de O. Fernandes | S J do Rio Preto | Jose Eribaldo Feitosa dos Sant | Santos | Maria Ines Pirani | Baurú | Silmara Cardoso Muzel Pires | Itapeva |
| Cicera Bezerra dos Santos | Guaracá | Jose Luis Thome | Fernandópolis | Maria Izabel Chiodetto de Lima | E Sto. do Pinhal | Silvia Lucia Zamproni Sverzut | São Paulo |
| Claudia Muniz Feijo Santos | Rio Claro | Jose Raimundo dos Santos | Santos | Maria Luiza de Amorim | Ilha Solteira | Silvia Maria Pinheiro Silva | São Paulo |
| Claudio Donizete Altarugio | Rio Claro | Juraci Pereira dos Santos | São Paulo | Maria Margarida dos S. Lima | Marília | Sueli Benites Medeiros | Amparo |
| Clea Regina Sta. Terra Benante | Aracatuba | Jurandir Corteze | Jaú | Maria Nazare Trevas Pereira | Aparecida | Suzana Maria V. de Andrade | Campinas |
| Creusa Luzia Camargo Vieira | Nhandeara | Lais de Oliveira Pessoa Oliverio | São Paulo | Maria Nilce Palomo Pazetti | Campinas | Tereza Pessati de Sousa | Votuporanga |
| Deolinda Angelo Lepre | S J do Rio Preto | Ledinalva R. de Souza Cruz | Várzea Paulista | Maria Therezinha N. E. de Paiva | Itapetininga | Terezinha Gobe Oricchio | São Paulo |
| Ermelinda Ferfaglia de Almeida | Caconde | Luci Pinesi Viegas | Ilha Solteira | Mariana Conceição dos S Souza | Limeira | Valdir Guimaraes Penteado de C | São Paulo |
| Esther Marques Paiva | S.Rita Sapucaí | Luci Piromali Juliano Zuchini | Praia Grande | Marilena Tsugiko Fukuhara | São Paulo | Vera Lucia dos Reis | S J dos Campos |
| Eudes Martins de Oliveira | Ilha Solteira | Lucia Helena Alves de Oliveira | Rio Claro | Mariza Luders Martins | Campinas | Veronica Consoleti | São Paulo |
| Eva Fonseca da Costa | Jandira | Lucia Rodrigues da Cunha | Santos | Marlene Maria M. de Moraes | Baurú | Vilma Apda Alexandre Sato | Lins |
| Fatima Aparecida dos Santos | Rio Claro | Luiz Antonio Tonon | Ilha Solteira | Marlene Mendes P. dos Santos | Taubaté | Vitoria Ulrick Ribeiro | Osasco |
| Fatima Silmara A. de Sousa | Pirassununga | Madalena Gregorio Ferreira | Baurú | Marli Lucas Noveli | Franca | Zila Apda Codogno Grangel | Mococa |
| Francisca M. Valsecchi Gradella | S J Rio Preto | Marcio Maximiano | Mococa | Marly Lucy Rodrigues Santos | São Paulo | Zilda Franzoni Claudino | Mococa |
| Gerson Luiz Mosini | S J Rio Preto | Maria Albertina Prokopczuk | SBernardo Campo | Matilde Ferreira Meyer | Santa Gertrudes | Zilda Maria da C. Castro | Itanhaém |